



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Data: 14 de outubro de 2021

Local: Reunião Híbrida - Presencial e Vídeo conferência.

Coordenação: Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches

Início: 09h10

Término: 12h30min.

PRESENTES: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani e Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes.-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Eng. Agr. Celso Roberto Panzani.-----

FALTAS: Não houve.-----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:-----

Assistência Técnica: Eng. Agr. Thaís Rocha Pombo Pascholati -----

Agente Administrativo: Klecio Castro de Faria -----

ORDEM DO DIA -----

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.-----

Verificado o número de presentes e constatado o quorum regimental, iniciou-se a 588ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia, sob a Coordenação da Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches.-----

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 587, DE 09/09/2021: Aprovada, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

ITEM III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.-----

Recebidas: Não Houve -----

Expedidas: - Memorando 017/21-CEA - Solicitação de Reunião Coordenadores de Curso de Agronomia.-----

- Memorando 018/21-CEA - Relatórios das Ações de Fiscalização na área de Agronomia no ano de 2020 e primeiro semestre de 2021.-----

- Memorando 019/21-CEA - Informações Relativas as Certidões de Acervos Técnicos - CAT no âmbito da Câmara Especializada de Agronomia – CEA.-----

ITEM IV – Comunicados: Os comunicados serão tratados como último item da pauta.-

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta.-----

V.1 – Discussão e Votação de Relações: -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

V. 1.1 – Relação de Profissionais que solicitaram a Interrupção de Registro – Relação nº 001 - 2021 UOP Garça, Relação nº 001 - 2021 UOP Espírito Santo do Pinhal, Relação nº 457 - 2021 UGI Araraquara, Relação nº 002 - 2021 UGI Barretos e Relação nº 001 - 2021 UOP Suzano. **DECIDIU: Referendar as Relações de Interrupção de Registro: Relação nº 001 - 2021 UOP Garça, Relação nº 001 - 2021 UOP Espírito Santo do Pinhal, Relação nº 457 - 2021 UGI Araraquara, Relação nº 002 - 2021 UGI Barretos e Relação nº 001 - 2021 UOP Suzano.** Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agr. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira, Eng. Agr. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

V. 1.2 – Relação de Pessoas Físicas nº C100594 - DECIDIU: NÃO APRECIAR - profissionais formados no Estado de São Paulo. -----

Verificar a aprovação constante no processo de ordem “C”: Números de ordem: 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. -----

NÃO REFERENDAR – profissionais pertencentes a outra Câmara Especializada: Números de ordem: 18 e 20 – Engenheiros Ambientais. -----

REFERENDAR os números de ordem: 01, 02, 04, 07, 28 e 29. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agr. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Pereira, Eng. Agr. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Não houve votos contrários, com abstenção do Conselheiro Eng. Agr. Reynaldo Campanatti. -----

V. 1.3 – Relação de Pessoas Jurídicas: nº C100200. DECIDIU: Destacar e Aprovar o Número de ordem: 24 incluindo na Restrição de Atividade: Agronomia. ----- Aprovar os processos não destacados.-----

Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções.-----

VI. 2 Julgamento de Processos:-----

ORDEM 1: C-221/2021 -- (JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO) -

DECIDIU: Conceder vistas a Conselheira Evandra Bussolo Barbin. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 3: C-657/2020 C2 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Conceder vistas a

Conselheira Evandra Bussolo Barbin. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 6: C-186/2021 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO - UNITOLEDO) - DECIDIU: 1) Por conceder o cadastramento provisório do curso de Engenharia Agrônoma do Centro Universitário Toledo – Campus Araçatuba; 2) Por conceder apenas aos formados do ano letivo de 2020, do Centro Universitário Toledo – Campus Araçatuba, as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02) e; 3) Para concessão de atribuições para as turmas seguintes do curso, o processo deverá retornar para a análise da Câmara Especializada de Agronomia, contendo a comprovação do reconhecimento do curso publicada no Diário Oficial da União. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Com voto contrário do Conselheiro Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

abstenções dos Conselheiros Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Muhamad Alahmar.-----

ORDEM 7: C-325/2015 -- (CENTRO UNIV. ADVENTISTA DE SÃO PAULO) -

DECIDIU: Pela retirada de pauta do processo. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 8: C-736/2017 -- (FACULDADE DE AGRONOMIA DE HOLAMBRA -

FAAGROH) - DECIDIU: Pelo cadastramento da Faculdade de Agronegócios de Holambra, do curso superior em “Tecnologia em Horticultura” e pela concessão aos formados da turma de 2020/2 (primeira turma), as atribuições do artigo 3º e 4º da Resolução 313/86, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o título profissional de “Tecnólogo em Horticultura” (código 312-20-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução n.º 473/02). Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 13: C-325/2021 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUA) - DECIDIU: Pelo cadastramento do curso de Tecnologia em Agronegócio do Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto e por conceder a primeira turma de 2011, as atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, circunscritas aos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Tecnólogo(a) em Agronegócios” (código 312-29-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 14: C-640/2021 -- (FACULDADES INTEGRADAS STELLA MARIS DE ANDRADINA) - DECIDIU: 1) Após apreciação do processo, informamos que não há óbice por parte da Câmara Especializada de Agronomia – CEA em conceder o registro requerido pela Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina, para fins de representação no plenário conforme Resolução nº 1070/2015, do Confea e 2) Por encaminhar o processo ao Plenário, para decisão, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1070/2015, do Confea. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 15: F-173/2017 -- (SEMTEC - CONTROLE DE PRAGAS EIRELI) - DECIDIU: Por INDEFERIR o cancelamento do registro da empresa SEMTEC – Controle de Pragas EIRELI, e notifica-la para anotar responsável técnico pelas atividades de Imunização e controle de pragas urbanas e paisagismo, podendo ser profissional Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal.

Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 17: F-4557/2020 -- (LEANDRO DANELUZZI FIORANI - EPP) - DECIDIU: Conceder vistas a Conselheira Gisele Herbst Vazquez. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 27: SF-3516/2020 -- (ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO) - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 1162/2020 lavrado, em 12/11/2020, em nome da empresa Aliança Agrícola do Cerrado S.A., por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei 5.194/66, uma vez que a empresa permanece sem responsável técnico anotado: Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 29: SF-1773/2018 -- (SATHYA MAQUINARIAS - EIRELI) - DECIDIU: 1) Pelo cancelamento do referido Auto de Infração nº 84796/2018 lavrado em face da empresa Sathya Maquinárias – Eireli, por infração alínea “e” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, pela não obrigatoriedade de registro da empresa neste Conselho enquanto as atividades permanecerem como relatado e 2) Em processo próprio fiscalizar as atividades realmente desenvolvidas. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários com abstenção dos Conselheiros Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira e Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo. -----

ORDEM 33: SF-2706/2021 -- (RAIZEN ARARAQUARA AÇUCAR E ALCCOL LTDA) - DECIDIU: 1) Pelo cancelamento do Auto de Infração n^o 1925/2021, lavrado em face da empresa Raizen Araraquara Açúcar e Álcool LTDA, por infração a Lei Federal n^o 5194/66, Artigo 59, uma vez que a empresa está registrada no Conselho Regional de Química - CRQ, e não há a obrigatoriedade de registro de empresa em mais de um Conselho Profissional e 2) Para que em processo próprio seja realizada fiscalização do quadro técnico da empresa Raizen Araraquara Açúcar e Álcool LTDA. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Com votos contrários dos Conselheiros Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki e Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. sem abstenções. -----

ORDEM 34: SF-2712/2021 -- (USINA SANTA FÉ S/A) - DECIDIU: 1) Pelo cancelamento do Auto de Infração n^o 1.931/2021, lavrado em face da empresa Usina Santa Fé S/A, por infração a Lei Federal n^o 5194/66, Artigo 59, uma vez que a empresa está registrada no Conselho Regional de Química - CRQ, e não há a obrigatoriedade de registro de empresa em mais de um Conselho Profissional e 2) Para que em processo próprio seja realizada fiscalização do quadro técnico da empresa Usina Santa Fé S/A. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Com votos contrários dos Conselheiros Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki e Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. sem abstenções.-----

ORDEM 43: SF-2654/2021 -- (SEBASTIÃO WILSON TIVELLI) - DECIDIU: Por conceder vistas a Conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

Processos Aprovados em bloco -----

ORDEM 2: C-323/2021 -- (DANILO JORGE GARCIA) - DECIDIU: Pelo entendimento de que sim, o Engenheiro Agrônomo pode realizar licenciamento ambiental com o objetivo de intervenção em APP. -----

ORDEM 4: C-678/2020 -- (ARIANE OLIVEIRA) - DECIDIU: Profissionais legalmente habilitados para desenvolver Laudos Técnicos para caracterização de vegetação, supressão de vegetação nativa e árvores isoladas são Engenheiros Agrônomos e Florestais. -----

ORDEM 5: C-682/2020 -- (BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS) - DECIDIU: Por considerar os Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais e Engenheiros Agrícolas como os profissionais com a habilitação legal para a caracterização de aptidão agrícola e/ou uso do solo com vistas a valoração da Terra Nua e a avaliação de imóveis rurais. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ORDEM 9: C-280/2009 V3 -- (UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO - CAMPUS DESCALVADO) - DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2021/1 e 2021/2, do Curso de Agronomia Universidade Brasil – Campus Descalvado as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02) -----

ORDEM 10: C-571/2011 V2 -- (FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO) - DECIDIU: Por conceder aos formados de 2020, 2021 e 2022 do Curso de Tecnologia em Silvicultura da Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito as atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, circunscritas aos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Tecnólogo(a) em Silvicultura” (código 312-26-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 11: C-869/2015 -- (FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO) - DECIDIU: Por conceder aos formados de 2020, 2021 e 2022 do Curso de Tecnologia em Agroindústria da Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito as atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, circunscritas aos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Tecnólogo(a) em Agroindústria” (código 312-22-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 12: C-750/2016 V5 e V6 -- (CENTRO UNIV. DA FUNDAÇÃO DE ENS. OTÁVIO BASTOS - UNIFEOB) - DECIDIU: Por referendar a extensão das atribuições concedidas pela GRE-12, aos concluintes do primeiro semestre de 2020 do Curso de Engenharia Agrônoma do Centro Universitário da Fundação de Ensino Otávio Bastos – UNIFEOB, e por fixar as atribuições para os concluintes do segundo semestre de 2020, as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 16: F-3078/2009 -- (ARROZEIRA SÃO PEDRO LTDA) - DECIDIU: pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro junto ao CREA-SP e pela necessidade de indicar um responsável técnico na modalidade Agronomia.

ORDEM 18: F-2694/2021 -- (VEJA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA) - DECIDIU: Pelo deferimento do registro da empresa Vega Monitoramento e Originação Agroambiental Ltda. com restrição das atividades de seu objeto social às atribuições do profissional anotado como responsável técnico, Engenheiro Florestal Igor Akio Kague Hespanhol. Sugere-se que a UGI São José dos Campos fiscalize a empresa in loco no intuito de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

verificar quais atividades são desenvolvidas de fato e, caso se constate o desenvolvimento de atividades da área de agronomia, que a empresa seja notificada acerca da necessidade de ampliação de seu quadro técnico com registro de responsável técnico da área de Engenharia Agrônômica. -----

ORDEM 19: PR-249/2021 -- (LETÍCIA DE GRANDE COSTA) - DECIDIU: 1) Por notificar a empresa São Martinho S.A., informando sobre o requerimento de interrupção de registro da protocolado pela Engenheira Agrônoma Letícia de Grande Costa e solicitando que a empresa informe detalhadamente as atividades desenvolvidas pelo profissional no cargo de Trabalhador Volante da Agricultura 2) Após retornar à CEA para análise e deliberações. -----

ORDEM 20: PR-566/2020 -- (CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA) - DECIDIU: 1) Pela anotação na carteira do Eng. Agr. Carlos Roberto de Oliveira, o curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais realizado na Faculdade UNYLAYA, e emissão de certidão de inteiro teor com as respectivas atribuições, de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Com as “as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL 2087/2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res 1073/16” 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP

ORDEM 21: PR-348/2021 -- (RICARDO LOPES KAULICH) - DECIDIU: 1) Pela anotação na carteira do Eng. Agr. Ricardo Lopes Kaulich, o curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais realizado na Faculdade UNYLAYA, e emissão de certidão de inteiro teor com as respectivas atribuições, de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP.

ORDEM 22: PR-470/2021 -- (RAFAEL MOREIRA PINTO) - DECIDIU: 1) Pela anotação na carteira do Eng. Agr. Rafael Moreira Pinto, o curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização Geoprocessamento e Georreferenciamento realizado na Universidade Cândido Mendes de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Com “as atribuições do artigo 6º da Res. 218/73 do Confea, restritas às atividades de Supervisão (Item 1), Estudo e Planejamento (Item 2) e Condução de Trabalho Técnico (Item 14) desta resolução, referentes a levantamentos topográficos e as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL 2087/2004, do Confea, conforme disposto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res 1073/16” 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP. -----

ORDEM 23: PR-392/2021 -- (FERNANADO BADRA ROCHA) - DECIDIU: 1) Pela anotação na carteira do Eng. Agr. Fernando Brada Rocha, o Curso de Especialização Georreferenciamento de Imóveis Rurais, e emissão de certidão de inteiro teor com as respectivas atribuições, de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP. ---

ORDEM 24: PR-492/2021 -- (DIEGO CESAR FORMICI) - DECIDIU: 1) Pela anotação na carteira do Eng. Agr. Diego Cesar Formici, o curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais “Lato sensu” realizado na Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga, e emissão de certidão de inteiro teor com as respectivas atribuições, de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP. -----

ORDEM 25: PR-283/2021 -- (NICOLAU THEOBALDO WERNECK) - DECIDIU: 1)Pela anotação na carteira do Eng. Agr. Nicolau Theobaldo Werneck, o curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais realizado na Faculdade UNYLAJA, e emissão de certidão de inteiro teor com as respectivas atribuições, de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Com “as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL 2087/2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res 1073/16” 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP. --

ORDEM 26: SF-3295/2020 -- (PERICLES CARVALHO MENDONÇA - ME) - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 1016/2020 – OS 9865/2020 (Artigo 6.º, alínea “e” da Lei 5.194 de 1966). Em processo próprio que a empresa seja fiscalizada, de forma a apurar as reais atividades desenvolvidas, em face ao descrito na ficha do CNPJ da empresa, para verificar a necessidade de outros responsáveis técnicos, perante o CREA SP. -----

ORDEM 28: SF-4936/2020 -- (SIDNEI ROBERTO NOVELETTO) - DECIDIU: Pelo cancelamento da Multa aplicada, bem como do Ato de Infração que a originou, uma vez tendo sido regularizada a situação com a indicação de profissional legalmente habilitado para responder pelas atividades técnicas da empresa interessada, considerando ter sido atendida a legislação pertinente que rege a matéria. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ORDEM 30: SF-3387/2021 -- (TICO TRANSPORTES DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ LTDA) - DECIDIU: Pela manutenção Auto de Infração nº 2452/2021 lavrado, em 27/07/2021, em face da empresa Tico Transportes de Santo Antonio do Aracangua LTDA, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66, com redução da multa ao seu valor mínimo nos termos da tabela do CONFEA. -----

ORDEM 31: SF-3406/2021 -- (GIL FLORA LTDA) - DECIDIU: Pela manutenção Auto de Infração nº 2469/2021 lavrado, em 27/07/2021, em face da empresa Gil Flora LTDA, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66. -----

ORDEM 32: SF-2702/2021 -- (AGROPECUÁRIA SAGRADA FAMÍLIA LTDA) - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração No 1921/2021 lavrado, em 11/06/2021, em face da empresa AGROPECUÁRIA SAGRADA FAMÍLIA LTDA, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66. -----

ORDEM 35: SF-2641/2021 -- (C LUCAS LUCAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA) - DECIDIU: Pela manutenção o nº 1821/2021 lavrado, em 02/08/2021, em face da empresa C Lucas Consultoria Ambiental LTDA, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66, uma vez que vem desenvolvendo as atividades de Serviços de engenharia; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, conforme apurado em 02/08/2021; com redução da multa ao seu valor mínimo nos termos da tabela do CONFEA. -----

ORDEM 36: SF-2709/2021 -- (SANTA TEREZA DO RANCHO QUEIMADO) - DECIDIU: pela devolução dos autos à UGI/Araraquara para solicitar do interessado uma cópia do Contrato de Parceria Rural ou Arrendamento, com a empresa São Martinho S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 51.466.860/0001-56, conforme consta na Defesa apresentada (fls.16), tendo-se em vista, que o contrato que consta no processo, foi efetuado com a Empresa Santa Cruz S.A. – Açúcar e Alcool com CNPJ nº 03.566.914/0001-02 (fls.30 a 37). -----

ORDEM 37: SF-2711/2021 -- (SANTO ANTONIO DO MOJI AGROPECUÁRIA LTDA) - DECIDIU: pela devolução dos autos à UGI/Araraquara para solicitar do interessado uma cópia do Contrato de Parceria Rural ou Arrendamento, com a empresa São Martinho S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 51.466.860/0001-56, conforme consta na Defesa apresentada pelo autuado (fls.19). -----

ORDEM 38: SF-501/2021 -- (BEIJA -FLOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA) - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 352/2021 lavrado, em 29/01/2021, em face da empresa Beija-flor Controle de Pragas LTDA, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66, uma vez que a empresa está devidamente registrada no CRBio. -----

ORDEM 39: SF-2653/2021 -- (AGRO PECUÁRIA GINO BELLODI LTDA) - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 1836/2021 lavrado, em 02/08/2021, em face da empresa Agro Pecuária Gino Bellodi LTDA. -----

ORDEM 40: SF-3469/2021 -- (CAMAGRO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COM. LTDA) - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração Auto de Infração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

nº 2516/2021 lavrado, em 28/07/2021, em face da empresa Camagro Consultoria e Representação Comercial LTDA, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66, uma vez que a empresa se registrou em 01/07/2021, portanto, antes da lavratura do auto de infração. -----

ORDEM 41: SF-3603/2021 -- (JONATHAN PETERSON PEREIRA) - DECIDIU: Pela manutenção o Auto de Infração nº 2653/2021, lavrado em face do Eng. Civ. Jonathan Peterson Pereira por infração a alínea “b” do art. 6º da Lei 5.194/66.

ORDEM 42: SF-3551/2021 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Pelo arquivamento do processo, uma vez que os Engenheiros Agrônomos foram inseridos no rol dos profissionais Especialistas em Ciências Ambientais constantes do Concurso público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. -----

ORDEM 44: SF-3382/2021 -- (SERVIÇO NAC. DE APRENDIZAGEM DO COOP. NO EST. DE S.P.) - DECIDIU: Pelo arquivamento do presente processo uma vez que o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo – SESCOOP/SP foi notificado para adequar o Edital do Processo Seletivo nº 002/2021 para o cargo de “Consultor de Agronegócio Pleno”, sem exigência de registro no CREA SP. -----

ORDEM 45: SF-1140/2019 -- (LUIZ ALEXANDRE MORETI OLIVEIRA) - DECIDIU: Pelo encerramento e arquivamento do presente processo de Análise de Denúncia contra o Engenheiro agrícola Luiz Alexandre Moreti Oliveira, profissional já advertido e suspenso pelo INCRA, e por já ter regularizado as certificações das Propriedades, junto ao INCRA. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira. Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Rogério Zanarde Barbosa, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários com abstenção do Conselheiro Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira.-----

ITEM VI – Apresentação de processos extra pauta: Não Houve. -----

ITEM VII – Comunicados: -----

Conselheiro Ulysses Bottino – Comentou que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Garça fez um pequeno Plano de Fiscalização levando em conta as peculiaridades existentes na região, focalizando a fiscalização em cima das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

empresas prestadoras de serviço. E a Comissão Auxiliar de Fiscalização – CAF sugeriu que o trabalho fosse divulgado aos Conselheiros do CREA SP.-----

Conselheiro Pedro Katayama – Questionou o empenho para que todos os Conselheiros participem do Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA, perguntou sobre o argumento da Diretoria do CREA-SP para a exclusão dos 03 Conselheiros.-----

Conselheiro Ricardo Hallak – Comentou que o GTT Fiscalização entrou na fase de finalização dos trabalhos, enfatizando que a versão preliminar será enviada aos Conselheiros no final deste mês de outubro. Para permitir que sejam feitas contribuições de todos e a versão final possa ser julgada em Dezembro. -----

Conselheiro Luiz Fabiano Palaretti – Mencionou que haviam poucas vagas para o congresso e foi pleiteado e obtidas mais vagas do que foi autorizado anteriormente.-----

Conselheiro Marcelo Suzuki – Justificou que o CBA por ser um evento híbrido e em função do orçamento foram autorizadas a participação de 10 Conselheiros da Câmara. Comentou sobre a realização do Encontro de Inspetores, no qual foi abordado o resultado da força tarefa de Fiscalização, 188.000 ações de fiscalização foram feitas, sendo bem maior que anos anteriores. Relatou também sobre aspectos da gestão da Presidência do CREA-SP, que visa contribuir para as ações de melhoria e capacitação da Engenharia, citando como exemplo o tema cidades inteligentes. -----

ENCERRAMENTO. A Coordenadora Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches agradeceu a todos pela presença e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a reunião às 12h30min.-----

Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches
Creasp 5060488711
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia

Assinatura dos Conselheiros Presentes

ADRIANA MASCARETTE LABINAS			
ALVARO AUGUSTO ALVES		EVANDRO SCANHOLATO MONDINI	
AMÁLIA ESTELA MOZAMBANI		ALEXANDRE DE SENE PINTO	
ANDRÉ LUIS PARADELA			
ANDREA CRISTIANE SANCHES		RICARDO HENRIQUE DEL GROSSI	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ARLEI ARNALDO MADEIRA			
CARLOS SUGUITANI		CLELIA MARIA MMARDEGAN	
CELIA CORREIA MALVAS		ROGÉRIO TEIXEIRA DUARTE	
CELSO ROBERTO PANZANI		DIOGENES KASSAOKA	
EVANDRA BUSSOLO BARBIN		HELENA LIVA RIBEIRO BRAGA	
FÁBIO FERNANDO DE ARAÚJO		CECI CASTILHO CUSTÓDIO	
FERNANDO CESAR BERTOLANI		CRISTIANA DE GASPARI PEZZOPANE	
GISELE HERBST VAZQUEZ		GUILHERME LUIZ GUIMARAES	
KARLA BORELLI ROCHA		ROGERIO ZANARDE BARBOSA	
LUIZ FABIANO PALARETTI		ROGÉRIO TEIXEIRA DE FARIA	
MARCELO AKIRA SUZUKI			
MARCO ANTONIO TECCHIO			
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO LIMA		FERNANDO OLIVEIRA E SILVA	
MARILIA GREGOLIN COSTA DE CASTRO			
MARIO EDUARDO FUMES		DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES	
PEDRO SHIGUERU KATAYAMA		ALDO LEOPOLDO ROSSETO FILHO	
RAFAEL AUGUSTUS DE OLIVEIRA		DANIEL ALBIERO	
REYNALDO CAMPANATTI PEREIRA			
RICARDO ANTONIO FERRREIRA RODRIGUES		ELCIO HIROYOSHI YANO	
RICARDO HALLAK		RITA YURI YNQUE	
RICARDO VICTORIA FILHO		RONALDO ARRUDA DE SOUZA LIMA	
RONAN GUALBERTO		LUCAS APARECIDO GAION	
ULYSSES BOTTINO PERES			
VINICIUS ANTÔNIO MACIEL JUNIOR		MARGARETI APARECIDA	
WALESKA DEL PIETRO STORANI		DENIS STORANI	